

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R   N° 896/72

Aprovado em 10/7/1972.

Aprova-se, nos termos do Parecer, a renovação de contrato de DIONÍSIO LEITE DA COSTA, como Instrutor de Serviço Social na Cadeira de Serviço Social de Grupo, na Faculdade de Serviço Social do Taubaté.

PROCESSO CEE. N° 591/70

INTERESSADO : FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE TAUBATÉ

ASSUNTO : Renovação de contrato de Dionísio Leite da Costa, como Instrutor de Serviço Social de Grupo

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA

HISTÓRICO:

Solicita o Sr. Diretor da Faculdade do Serviço Social de Taubaté a renovação do contrato do Sr. Dionísio Leite da Costa como Instrutor do Serviço Social de Grupo - 2° Série. Em 26.06.70 foi apreciado e aprovado para a mesma disciplina (fls. 20).

CONCLUSÃO:

Nada há a opor a essa renovação como pede o Sr. Diretor.

São Paulo, 24 de março de 1972.

a) Conselheiro Pe. Aldemar Moreira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Pe. Aldemar Moreira,

Presentes os nobres Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Amélia a. Domingues de Castro, Paulo Teixeira de Camargo, Luiz Cantanhede de C.A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E.Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau

em, 10 de abril de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente